MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA NORMATIVA Nº 491/2024/GR, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Prorroga o prazo do projeto-piloto da modalidade de Teletrabalho na Universidade Federal de Santa Catarina, para as servidoras e os servidores da carreira técnico-administrativa em Educação, estabelecido pela Portaria Normativa nº 470/2023/GR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 470/2023/GR, de 31 de março de 2023, e na Solicitação nº 15796/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 1º de outubro de 2024, o prazo do projeto-piloto da modalidade de teletrabalho previsto no art. 33 da Portaria Normativa nº 470/2023/GR, de 31 de março de 2023, por mais 6 (seis) meses.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

Documento assinado digitalmente
Irineu Manoel de Souza
Data: 27/09/2024 14:22:08-0300
CPF: ***.037.909-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br
ICP-Edu

IRINEU MANOEL DE SOUZA

Assinado digitalmente por Irineu Manoel de Souza .
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 015796/2024 e o código R3VC35T8.